



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI N°. 761 DE 16 DE SETEMBRO DE 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DE
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica denominada de DOUTOR OSWALDO DE ARAÚJO LIMA, a Praça que fica entre as Ruas Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, Francisco Machado, "A" e Maria/José, no 1º. Distrito deste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na/
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 22 de setembro de 1977.


Manoel Guilherme Barbosa
=Prefeito Municipal=